



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br
Site: www.camaralutecia.sp.gov.br CNPJ: 51.500.627/0001-42

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA (12ª) SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA (2ª) SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA (17ª) LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA.

Aos dezesseis (16) dias do mês de julho do ano de 2018, às 20h00min reuniram-se na Câmara Municipal local, sito à Praça Arlindo Eiras, nº. 125, nesta cidade de Lutécia, Estado de São Paulo, os Senhores Vereadores, eu, **Vereador Públio da Rocha de Lima**, 1º Secretário e o Senhor Presidente, o Vereador **Renato Carlos Leati**, para realizar a Sessão Ordinária supracitada. Dando início, o Senhor Presidente fez a leitura de um texto bíblico e em seguida pediu a todos que de pé fizessem a oração do Pai Nosso. Ato contínuo solicitou ao Senhor Secretário para proceder à chamada nominal, ocasião que verificou a presença dos seguintes Vereadores **Adão Paula da Silva (Adãozinho)**, **Anselmo da Silva Coelho (Guego)**, **Fátima Marcelino Pires**, **José Rafael Gomes Monteiro**, **Lourival Gomes da Silva**, **Pércio Roque Romano**, **Públio da Rocha de Lima**, **Renato Carlos Leati** e **Vanderlei Natal Lucas (Fiadoro)**, havendo número legal o Senhor Presidente declarou que sob a proteção de Deus, estava aberta a presente Sessão. Após colocou em discussão as Atas da 11ª Sessão Ordinária realizada no dia 02 de julho de 2018 e da 4ª Sessão Extraordinária realizada no dia 03 de julho do corrente ano, como não houve oradores o Senhor Presidente as colocou em votação, sendo elas aprovadas por todos. Logo depois da votação da Ata, o Senhor Presidente facultou ao público presente o uso da TRIBUNA LIVRE. Não havendo oradores, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Vereadores Nilton e Greice da cidade de Echaporã e logo depois solicitou ao Sr. Secretário para fazer a leitura das matérias oriundas do Poder Legislativo: **Parecer nº 19/2018**. Autoria: Comissão de Justiça e Redação. Assunto: Parecer referente ao Projeto de Lei nº 02/2018 de autoria da Câmara Municipal. **Parecer em Separado nº 01/2018**. Autoria: Vice-Presidente da Comissão de Justiça e Redação. Assunto: Parecer referente ao Projeto de Lei nº 02/2018 de autoria da Câmara Municipal. Nada mais constando no **Expediente**, passou então a Sessão para a **ORDEM DO DIA**. Comunicando que conforme artigo 181, parágrafo primeiro, alínea "a" do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 02/2018, Dispõe sobre a criação de cargo de provimento efetivo de Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Lutécia e dá outras providências, será discutido e votado em 2 turnos e artigo 194, inciso V a votação é por maioria absoluta. Em 1ª discussão o **Projeto de Lei nº 02/2018**. Assunto: Dispõe sobre a criação de cargo de provimento efetivo de Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Lutécia e dá outras providências. Como não houve oradores o senhor Presidente colocou em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por todos. Nada mais constando para a **ORDEM DO DIA**, passou a Sessão para a Palavra de **EXPLICAÇÃO PESSOAL** dos Senhores Vereadores, fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: 1- Pércio: Fez os cumprimentos de costume; De início teceu comentários acerca do Parecer em separado assinado por ele; Após, disse estar contente por todos terem votado a favor do Projeto de Lei do Legislativo; Comentou ainda sobre o equívoco no parecer da comissão, disse que um funcionário ligou para o Presidente no momento em que estavam juntos, pedindo para consertar o parecer, e por "bom senso, sem querer por obstáculos", deixou, e observou que a parte "de baixo" não era a verdadeira, referindo-se ao



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP

E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br

Site: www.camaralutecia.sp.gov.br

CNPJ: 51.500.627/0001-42

Vereador Anselmo, autor do parecer. Disse ainda, que é possível observar como a Câmara está trabalhando, por mudar um parecer bem no dia da sessão, e só deixou porque “errar é humano”. Ao concluir, parabenizou o Celso Moro, por sua apresentação na festa da igreja, e agradeceu ao Anselmo, pelo convite da festa junina de sua igreja. 2- Públio: Fez os cumprimentos de costume; De início teceu comentários acerca das palavras do Vereador Pércio. Aparteou o Vereador Renato: Disse que foi um dos propositores do Projeto de Lei nº 02 do Legislativo, e comentou o parecer do Vereador Pércio, disse que estava mais completo, pois baseado na Lei Orgânica; Disse que na próxima sessão deve haver uma maior atenção, vez que muito importante. Continuou o Vereador Públio: fez uma indicação verbal ao Executivo, para que fosse colocada uma sinalização entre a Rua Luiz dos Santos Lima e a Bernadino Garrocino, bem como que se faça um estudo para no município, no que se refere às sinalizações; Por fim, parabenizou as festas realizadas nos municípios e o grupo de jovens escalada. 3- Adão: De início fez os cumprimentos de sempre; Após, disse que é difícil não falar do Projeto de Lei em discussão, e que se a Lei Orgânica e o Regimento interno são ilegais, deve-se levar ao Promotor. Por fim, agradeceu o convite da igreja para a festa junina e parabenizou o Celso Mouro, pelo seu sucesso. 3- Anselmo: De início teceu os cumprimentos de costume; Em relação ao Projeto de Lei nº 02/2018 de autoria do Legislativo, pediu para que fosse registrado em ata que passou pó despercebido a votação e votou errado, que é contra o Projeto de Lei; Disse ainda, que em relação ao parecer, houve um erro na conclusão do mesmo, mas que ao perceber ligou para o Presidente e ele autorizou a modificar naquele dia. Aparteou o Vereador Pércio: Indagou o Vereador Anselmo sobre as 48 horas do fechamento da pauta, e de como houve equívoco no parecer. Continuou o Vereador Anselmo: Disse que o Vereador Pércio também não respeitou as 48 horas do fechamento da pauta, já que na quinta ficou até a Câmara fechar e o Vereador não havia vindo para assinar o parecer dele; Continuou comentando sobre o parecer e a legalidade do Projeto de Lei em questão. Aparteou o Vereador Renato: Disse que a Câmara são os Vereadores. Continuou o Vereador Anselmo: Por fim, concluiu que o artigo 23 da competência a Câmara criar os seus próprios cargos, e o Regimento Interno especifica a forma de como deverá ser feita essa criação. 4- Rafael: De início cumprimentou a todos os presentes; Agradeceu o convite da Igreja Quadrangular e parabenizou o empenho dos que realizaram a festa; Comentou ainda sobre o bingo do grupo da escalada, que observou ter sido um evento muito bom também; Teceu comentários sobre a apresentação do Celso Moro na festa da igreja, e disse ter ficado muito feliz em vê-lo dançando e cantando; Comentou sobre a reciclagem no município, disse haver um contrato de coleta com uma família, e a Prefeitura está indevidamente participando da coleta dos materiais reciclados ilegalmente. E Ainda, que sobre esse assunto, ouviu dizer que um Chefe de Departamento pediu para que os funcionários não dessem ouvidos para Vereador. Sobre tal assunto, concluiu que se deve respeitar o contrato, e quem deve recolher os reciclados deve ser tal empresa; Teceu comentários acerca dos pareceres divergentes, disse que o Parecer em separado foi feito pelo Advogado Bacca, em quem confia plenamente, disse que queria que tal problema fosse resolvido na Justiça, para ver quem tem razão, vez que na Lei Orgânica disciplina o processo Legislativo e é superior, e o



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br
Site: www.camaralutecia.sp.gov.br CNPJ: 51.500.627/0001-42

Regimento Interno é apenas uma resolução; Disse ainda que deve haver respeito entre os Vereadores, e isso deixa claro a necessidade de um Jurídico na Câmara. Aparteou o Vereador Renato: Comentou seu posicionamento sobre cada Presidente tivesse a liberdade de ter seu próprio Advogado, mas como a Lei diz que é necessário concurso para isso, assim deve ser feito. Aparteou o Vereador Pércio: Perguntou ao Vereador Rafael se ele sabia o que prevalecia se era o Regimento Interno ou a Lei Orgânica. Continuou o Vereador Rafael e em resposta ao Vereador Pércio, disse que há hierarquias, e o que prevalece é a Lei Orgânica, tendo em vista as divergências; e complementando o assunto, disse que o Regimento Interno precisa ser reformado; Por fim, pediu ao Vereador Loro que se colocasse uma sinalização na esquina do Posto de gasolina, evitando assim, acidentes. Mais detalhes das explicações dos vereadores seguem no DVD da presente sessão. Não havendo mais oradores o Sr. Presidente solicitou a todos que ficassem em pé para que fizessem a oração do Pai Nosso, em seguida deu por encerrada a presente sessão, agradecendo a presença de todos e comunicando que a próxima Sessão Ordinária será realizada no dia 06 de agosto do corrente ano. Para constar, lavrou-se esta Ata que depois de discutida e achada de acordo, será assinada pelo Presidente e demais Membros da Mesa.

Renato Carlos Leati
Presidente

Adão Paula da Silva
Vice-Presidente

Públio da Rocha de Lima
1º Secretário

José Rafael Gomes Monteiro
2º Secretário

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio na data supra e afixado em local público de costume.

Emanuel José Lourenço
Secretário Legislativo

